

**CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE – CNS
COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CIST**

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR

TRABALHAR SIM, ADOECER NÃO.

Brasília, DF

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**



•NATUREZA E FINALIDADE DA 3ª CNST

- Propor diretrizes para efetivar a ação articulada dos órgãos setoriais do Estado na execução da política definida
- Propor diretrizes para a ampliação e efetivação do controle social.

•ETAPAS DE REALIZAÇÃO:

- Etapa Municipal: de 25 de abril a setembro/05
- Etapa Estadual: até 23 de outubro/05 **(30 de setembro)**
- Etapa Nacional: 10 a 12 de novembro/05 – Brasília, DF

Eixos Temáticos

Serão discutidos em painéis, plenárias temáticas e plenária final

- (1) Como garantir a integralidade e a transversalidade da ação do Estado em saúde dos (as) trabalhadores (as)?**

- (2) Como incorporar a saúde dos (as) trabalhadores (as) nas políticas de desenvolvimento sustentável no País?**

- (3) Como efetivar e ampliar o controle social em saúde dos trabalhadores (as)?**

ETAPA MUNICIPAL OU REGIONAL
DE 25 DE ABRIL ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2005

- Objetivo: analisar o documento base e elaborar propostas para o Município, Estado, Distrito Federal e União.

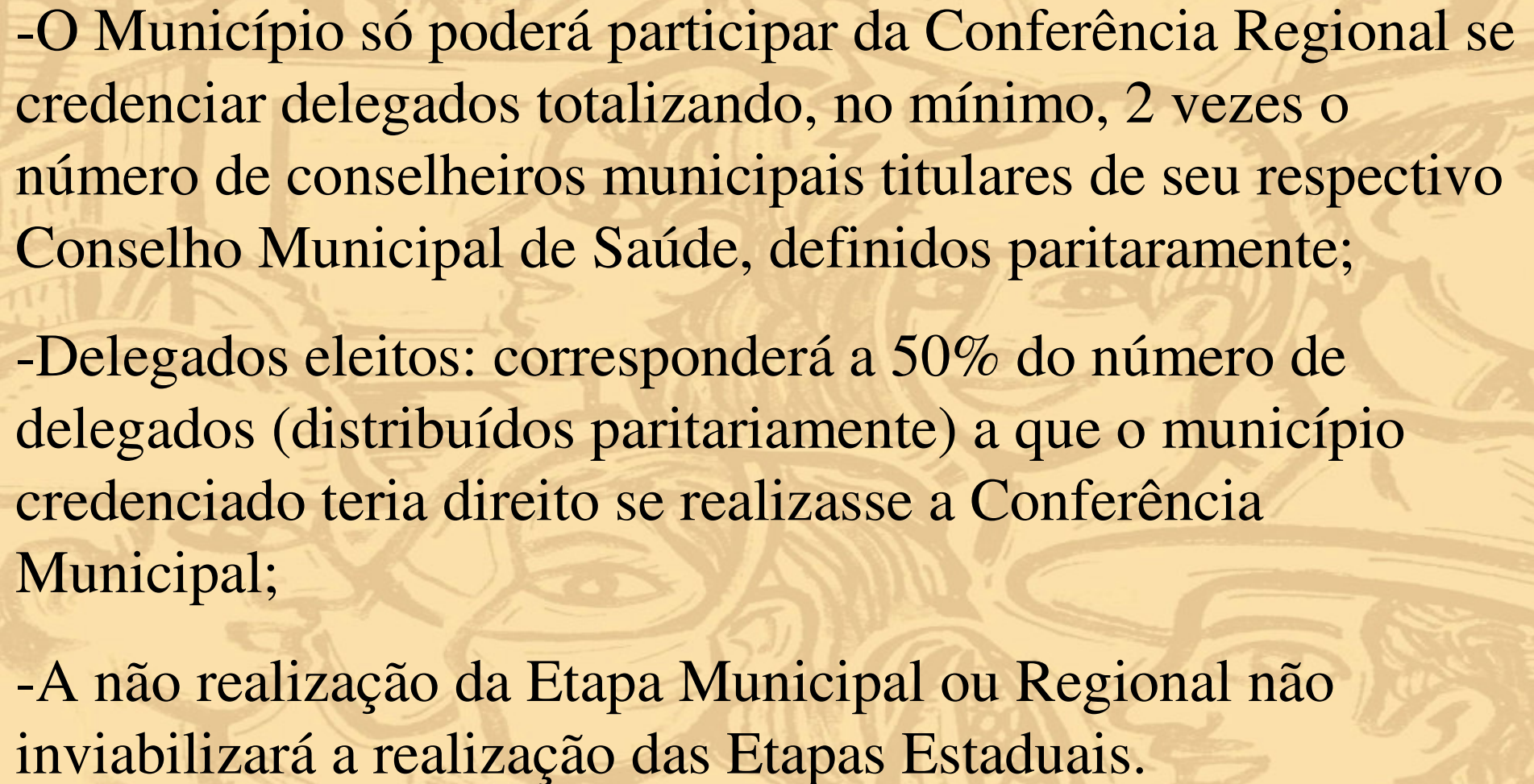
Delegados para a Etapa Estadual:

Número de Habitantes por Município	Delegados Eleitos
Menos de 2000.000 habitantes	04
De 200.001 a 800.000	08
De 800.001 a 2.000.000	16
De 2.000.001 a 5.000.000	32
Acima de 5.00.000	64

Conferências Regionais

-os municípios que não realizarem as suas respectivas Conferências Municipais, poderão, em caráter extraordinário, e por iniciativa de articulação entre os municípios com até 200.000 habitantes, realizarem Conferências Regionais, desde que oficializada junto a Comissão Organizadora da 3ª CNST.

-As Conferências Regionais serão coordenadas pelo Conselho Estadual de Saúde, com o acompanhamento da Comissão Organizadora Nacional.

- 
- O Município só poderá participar da Conferência Regional se credenciar delegados totalizando, no mínimo, 2 vezes o número de conselheiros municipais titulares de seu respectivo Conselho Municipal de Saúde, definidos paritariamente;
 - Delegados eleitos: corresponderá a 50% do número de delegados (distribuídos paritariamente) a que o município credenciado teria direito se realizasse a Conferência Municipal;
 - A não realização da Etapa Municipal ou Regional não inviabilizará a realização das Etapas Estaduais.

Etapa Estadual:

- analisar o documento base e os relatórios das conferências municipais**
- Elaborar propostas para os Estados, Distrito Federal e União, produzindo um relatório a ser encaminhado à Comissão Organizadora Nacional até o 4 dia após a realização da Conferência;**
- Delegados: apenas os eleitos nas Conferências Municipais ou Regionais e os indicados pelos Conselhos Estaduais de Saúde;**
- Delegados indicados: não poderão ultrapassar o percentual de 20% do total de delegados credenciados pelos Municípios;**
- A não realização da Etapa Estadual não inviabilizará a realização da Etapa Nacional.**

Etapa Nacional:

- Analisar o documento base acrescido do consolidado das propostas aprovadas nas Etapas Estaduais e nas Plenárias Temáticas;**
- Delegados: apenas os eleitos nas Conferências Estaduais, Delegados indicados pelo Conselho Nacional de Saúde, Representantes Titulares ou Suplentes do CNS (de forma paritária);**
- Indicados: não ultrapassar 20% do total de delegados credenciados;**